



SOBRE O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL- CDI/DF

O Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF foi criado pela Lei nº 218, de 26 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.970, de 28/05/1992. Posteriormente, a composição, estrutura e competências do Conselho foram alteradas pelas Leis nº 3.575, de 08 de abril de 2005 e nº 3.822, de 08 de fevereiro de 2006. Atualmente, o CDI/DF é regido pela Lei Distrital nº 4.602, de 15 de julho de 2011, publicada no DODF nº 137, de 18 de julho de 2011, pág. 01 e 02 e alterações pela Lei nº 5.242, de 16 de dezembro de 2013.

O CDI/DF é um órgão de caráter paritário, consultivo e deliberativo, vinculado atualmente pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme o Decreto de nº 39.807, de 07 de maio de 2019, pág. 7 do DODF nº 84 de 07/05/2019. O Conselho tem a finalidade de formular, fiscalizar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações voltadas para o idoso no Distrito Federal, conforme determina a Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso; a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e a Lei nº 3.822 de 08 de fevereiro de 2006 – Política Distrital do Idoso.

COMPETÊNCIA

As competências do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal estão previstas na Lei Distrital nº. 4.602/11 e no Regimento Interno (Resolução nº 16, de 29 de março de 2012), além do estabelecido na Política Nacional do Idoso e no Estatuto do Idoso.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

I – SECRETARIA EXECUTIVA

Secretária Executiva: CIRLÂNIA MOTA ALEXANDRINO

II – DIRETORIA

Presidência/ Sociedade Civil: Mauro Moreira de Oliveira Freitas, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção DF

VicePresidnete/Governo:, SUELI FRANCISCA VIEIRA conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

COLEGIADO

O Conselho dos Direitos do Idoso é composto por 16 (dezesesseis) membros e respectivos suplentes, sendo 08(oito) representantes governamentais e 08 (oito) representantes da sociedade civil, com mandato de 02(dois) anos, permitida uma recondução.

DO MANDATO

O Mandato dos atuais Conselheiros é de 02(dois) anos- **Gestão 2020/2022, de 02/12/2020 a 02/12/2022.**

GESTÃO ATUAL 2020/2022

• REPRESENTANTES DO GOVERNO:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Titular: SUELI FRANCISCA VIEIRA
Suplente: GILCE SANT'ANNA TELES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Titular: BIANCA COBUCCI ROSIÈRE
Suplente: FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Titular: LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA
Suplente: JORGE ROBERTO PINHEIRO DE VASCONCELLOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Titular: DEBORA BRASIL MIRANDA
Suplente: ANGELA MARIA SACRAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Titular: SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
Suplente: JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Titular: LEONARDO LINO DE SOUZA
Suplente: MURILO MANGABEIRA CHAVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – SSP

Titular: REGINALDO DE BARROS MIRANDA JÚNIOR
Suplente: WESLEY ARAÚJO DA PONTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Titular: NATHÁLIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS
Suplente: PABLO BOMTEMPO DE CARVALHO

• **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

-ASSOCIAÇÃO OBRA SOCIAL SANTA ISABEL

Titular: LUCILENE CARVALHO SANTOS VAZ
Titular: SUELI DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA SOARES

ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS

-ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA

Titular: MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO
Suplente: JOSÉ PEREIRA LIMA

INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

-INSTITUTO DE INTEGRIDADE LAR DO VELHINHOS MARIA DE MADALENA

Titular: GEOVÂNIA MARIA GONÇALVES SOARES
Suplente: LORENA SIDOR PEREIRA

- ASSOCIAÇÃO LAR BARISTA CANAÃ

Titular: MARTA AMÉLIA MARAZZO
Suplente: MARA LÚCIA CASTILHO

ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DO IDOSO

-ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

Titular: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Suplente: MYRIAM CARULINA LOPES PIRES DE MENEZES

ORGANIZAÇÕES DE CARÁTER TÉCNICO CIENTÍFICO

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA- SBBG/DF

Titular: OTÁVIO DE TOLÊDO NÓBREGA
Suplente: HUDSON AZEVEDO PINHEIRO

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM

Titular: KARLA DE SOUSA ARAÚJO
Suplente: MYRIAM RIBEIRO MENDES

-VACÂNCIA

OBJETIVO

- Contribuir para a formulação da política do idoso, bem como acompanhar, fiscalizar, participar da coordenação, supervisionar, avaliar e deliberar sobre as políticas e ações voltadas para o idoso no Distrito Federal.
- Conscientizar a sociedade acerca dos direitos da pessoa idosa e fortalecer o processo democrático por meio do seu protagonismo, através da realização de cursos, palestras, workshops, seminários, conferências, projetos educativos, sociais e culturais, objetivando, assim, alcançar um envelhecimento ativo e saudável.
- Registrar, fiscalizar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos nas Instituições de Longa Permanência, Centros de Convivência de Idosos e Associações.
- Avaliar a política e as ações de atendimento dos direitos do idoso no âmbito do Distrito Federal.